

**EDITAL CONJUNTO Nº 03/2021 ARELIN-PROEC**  
**Enquadramento das propostas de Bolsas de Extensão Internacional**  
**(PIBEXin) e Auxílio Mobilidade Internacional**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o enquadramento das propostas do Programa Institucional de Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin), conforme anexos I e II. Os recursos devem ser interpostos até 02 dias úteis após a publicação deste edital, em formulário específico (anexo V) deverá ser preenchido e assinado pelo orientador e encaminhado somente para o e-mail [pibexin@uems.br](mailto:pibexin@uems.br)

Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos pelo e-mail [pibexin@uems.br](mailto:pibexin@uems.br)

Dourados - MS, 14 de dezembro de 2021.

**Rosenery Loureiro Lourenço**

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

**Márcia Regina Martins Alvarenga**

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários,  
PROEC/UEMS

**Anexo I  
Propostas Enquadradas**

| <b>Nº</b> | <b>Orientador</b>              | <b>Aluno</b>            | <b>Título</b>   |
|-----------|--------------------------------|-------------------------|---|
| 1         | Keyla Andrea Santiago Oliveira | Iris Isis Rowena Campos | Cineclube educação: sensibilização e mediação fílmica na escola |

**Anexo II  
Propostas Não Enquadradas**

| <b>Nº</b> | <b>ORIENTADOR</b>              | <b>ALUNO</b>                      | <b>MOTIVO</b>  |
|-----------|--------------------------------|-----------------------------------|--|
| 1         | Marcos Antônio Nunes de Araújo | Richard Sebastião Silva das Neves | Não atende letra (a) do item 8.3 do edital (anexo I sem pontuação) e a letra (g) item ((II) Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA quando for o caso).   |
| 2         | Isael José Santana             | Heloisa Teixeira Domingues        | Não atende letra (h) do item 8.3 do edital (Declaração do Coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no PIBEXin). |